



Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 660,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.300,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.727,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>1.727,00</b>	<b>0,00</b>
Total da Ação:	<b>3.027,00</b>	<b>0,00</b>
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO		
319009-0100.000 Salário Família	0,00	1.727,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.300,00
Total da Modalidade:	<b>0,00</b>	<b>3.027,00</b>
Total da Ação:	<b>0,00</b>	<b>3.027,00</b>
Total da Unidade:	<b>3.027,00</b>	<b>3.027,00</b>
Total Geral:	<b>3.027,00</b>	<b>3.027,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MURICI, 1 de Abril de 2022

FAUSTO BATISTA